



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0004-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

LEI Nº. 976, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município de São José do Jacuri/ MG
Órgão Oficial de Publicação
www.saojosedojacuri.mg.gov.br
Data: 06/08/2015
Assinatura: [assinatura]
Matrícula/ Portaria: 1203

“Altera a Lei complementar nº 680/97, que institui o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri-MG, com nova redação dada pela Lei nº. 803, de 01 de março de 2007, com alterações posteriores, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São José do Jacuri/MG faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Alterado o Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº.680, de 16 de outubro de 1997, com nova redação dada pela Lei 803, de 01 de março de 2007 e Lei nº.959, de 12 de fevereiro de 2015, e alterações posteriores, com criação de 01 (um) Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Assessor de Comunicação, permanecendo inalterados a denominação dos cargos, número de vagas, vencimento e carga horária dos demais cargos mencionados no citado anexo, não alterados por esta lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

CARGO EM COMISSÃO

Publicação no Quadro de Aviso de
Prefeitura Mun. de S. J. do Jacuri / MG
Data: 06/08/2015
[assinatura]

| Denominação dos Cargos | Nº de Vagas | Nível | Vencimento | Carga Horária |
|---|-------------|-----------|-------------|---------------------|
| Assessor Jurídico | 01 | CC - VIII | R\$4.700,00 | Dedicação Exclusiva |
| Auxiliar de Contabilidade | 03 | CC -III | R\$1.200,00 | Dedicação Exclusiva |
| Chefe de Departamento de Administração | 02 | CC - III | R\$1.200,00 | Dedicação Exclusiva |
| Chefe de Gabinete | 01 | CC - III | R\$1.200,00 | Dedicação Exclusiva |
| Chefe de Transportes | 01 | CC - I | R\$788,00 | |
| Chefe de Recursos Humanos | 01 | CC - V | R\$1.800,00 | Dedicação Exclusiva |
| Chefe de UMC – Unid. Mun. Cadastramento | 01 | CC - I | R\$788,00 | Dedicação Exclusiva |

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0004-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

| | | | | |
|--|----|----------|-------------|---------------------|
| Controlador Interno | 01 | CC - IV | R\$1.500,00 | Dedicação Exclusiva |
| Coordenador do Bolsa Família | 01 | CC - I | R\$788,00 | Dedicação Exclusiva |
| Coordenador de Assist. Social | 01 | CC - I | R\$788,00 | Dedicação Exclusiva |
| Coordenador de Esportes | 01 | CC - I | R\$788,00 | Dedicação Exclusiva |
| Coordenador de Programa Social | 01 | CC - I | R\$788,00 | Dedicação Exclusiva |
| Diretor de Compras | 01 | CC - IV | R\$1.500,00 | Dedicação Exclusiva |
| Diretor de Obras | 01 | CC - I | R\$788,00 | Dedicação Exclusiva |
| Encarregado de Obras | 02 | CC - I | R\$788,00 | Dedicação Exclusiva |
| Tesoureiro | 01 | CC- VI | R\$2.000,00 | Dedicação Exclusiva |
| Gestor de Frotas | 01 | CC- II | R\$800,00 | Dedicação Exclusiva |
| Assessor de Gestão, Projetos e Convênios | 01 | CC - VI | R\$2.000,00 | Dedicação Exclusiva |
| Auxiliar de Recursos Humanos | 01 | CC - III | R\$1.200,00 | 30 horas semanais |
| Arquiteto Urbanista | 01 | CC - VII | R\$3.500,00 | 30 horas semanais |
| Coordenador de Atenção Primária à Saúde | 01 | CC - IV | R\$1.500,00 | 30 horas semanais |
| Assessor de Comunicação | 01 | CC - VI | R\$2.000,00 | Dedicação Exclusiva |

Art. 2º. Fica acrescentado no Anexo III na Lei Complementar nº.680, de 16 de outubro de 1997, alterada pela Lei 803, de 01 de março de 2007, com alterações posteriores, a atribuição do cargo de Assessor de Comunicação, conforme abaixo relacionado:

Assessor de Comunicação –

A Assessoria de Comunicação do Município de São José do Jacuri/MG, é responsável pela gestão dos processos de comunicação e fluxo de informações midiáticas da Prefeitura tendo como papel



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0004-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

preservar as diretrizes de comunicação da instituição, além de propor e implementar estratégias de divulgação que favoreçam a comunicação do executivo municipal e ampliem a inserção da Prefeitura na mídia e que atendam às expectativas de interação das comunidades interna e externa

ATRIBUIÇÕES:

Apoiar no planejamento da comunicação da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri/MG; Propor e executar ações de comunicação da instituição e de seus projetos; Fazer a interface entre a instituição e o público externo através da alimentação dos sites e redes sociais institucionais, criando matérias e pautando as diferentes mídias com o intuito de promover a instituição; Executar as atividades dentro dos padrões de qualidade e normas da instituição, utilizando os recursos materiais e humanos, sob a sua responsabilidade, de forma eficiente responsável e ética; Acompanhar a publicação dos atos institucionais Prefeitura Municipal de São José do Jacuri/MG; Atualizar e alimentar periodicamente os sites e as redes sociais Prefeitura Municipal de São José do Jacuri/MG; Propor e executar ações que visem a melhoria da comunicação da instituição; Apoiar a produção de materiais de comunicação da instituição; Propor e apoiar campanhas e ações de mobilização da sociedade ao longo do ano e de datas comemorativas importantes para a participação Prefeitura Municipal de São José do Jacuri/MG; Prestar assessoramento em assuntos relacionados com a imprensa e demais órgãos; Cuidar da imagem e da promoção da Administração Pública Municipal frente aos diversos segmentos da sociedade; Divulgar os trabalhos, as obras e os serviços que se realizam no âmbito do Município, promovendo o conhecimento e o reconhecimento da administração municipal interna e externamente; Fornecer apoio logístico a eventos promovidos pela Prefeitura Municipal ou em que ela participe; Promover, na área de sua competência, novas formas de inserção da Prefeitura na vida sócio-cultural do município; Coordenar a cobertura de imprensa em viagens do Prefeito, ao interior do município, à capital do Estado, à capital Federal e a outras localidades, quando em representação oficial; Tratar do credenciamento de jornalistas para acesso à Prefeitura Municipal ou a eventos organizados pela mesma. Subsidiar o administrador em entrevistas; Realizar arquivos de dados e imagens de jornais e revistas do interesse do Município; compreendendo entre outras atribuições as de :

Assessoria de Imprensa - responsável pela produção de releases, pela marcação de entrevistas, contatos com a imprensa, respostas a demandas levantadas pelos meios de comunicação e comunidade, produção de materiais jornalísticos das unidades de governo e outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0004-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

Assessoria de Marketing - responsável por orientar as ações de comunicação para firmar os conceitos e marcas da administração, constituindo a sua "imagem". Planeja e produz a publicidade institucional. Otimiza a utilização de todos os recursos disponíveis no campo da publicidade e da propaganda para a divulgação institucional da Prefeitura em todas as mídias (rádio, televisão, jornais, mídia de rua, revistas, manuais, cartilhas, web e material educativo, entre outros).

Assessoria de Relações Públicas - responsável pela assessoria nas promoções, eventos e inaugurações, parcial ou integralmente. Organiza o protocolo e cerimonial dos eventos das unidades de governo. Distribui os materiais de informação e divulgação da Prefeitura. Acompanha a agenda do Prefeito. Mantém cadastro de entidades e personalidades fornecido às secretarias/órgãos e à comunidade. Recebe as visitas. Elabora e envia cartões de agradecimento, entre outros. Divulga para o público interno as ações desenvolvidas pela Prefeitura. Cria, implanta e avalia programas de comunicação interna. Colabora com as Secretarias em seus eventos.

Assessoria de Fotografia - responsável por registros fotográficos em eventos, obras e ações do Governo Municipal. O material é utilizado em veículos de comunicação da Administração Municipal, em outros materiais institucionais produzidos pela Prefeitura e para arquivamento. Também organiza o arquivo fotográfico.

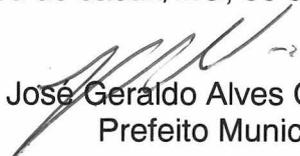
Provimento do Cargo: Comissionado de dedicação exclusiva

Requisitos para Provimento: Ensino Superior em Jornalismo

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento próprio vigente do Município.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação revogando-se as disposições em contrário.

São José do Jacuri/MG, 06 de agosto de 2015.


José Geraldo Alves Gonçalves
Prefeito Municipal